



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 38/2024/CSAS/COFT

A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – COFT apreciam o 1º Relatório Quadrimestral de 2024 da Saúde.

Autoria: Executivo Municipal

Relatoria: Vereador Ismael Machado

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde no 1º Quadrimestre de 2024, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do OFÍCIO Nº SEMSA-OFI-2024/01355.

Após apresentação de parecer jurídico favorável desta Casa, foi realizada audiência pública para analisar e debater o relatório em questão, conforme ata anexada aos autos.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade de apresentação do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas decorre do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

O principal objetivo da apresentação desse relatório é possibilitar o acompanhamento e fiscalização das ações de saúde e dos gastos efetuados pelo Poder Público, concretizando o princípio da publicidade estabelecido no art. 37, *caput*, da Constituição.

O Relatório de Prestação de Contas foi assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e elaborado em volume único, dedicado à apresentação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Branco no 1º quadrimestre do exercício de 2024. E Está sistematizado em cinco capítulos, a saber: 1. Demonstrativo do Montante e Fonte de Recursos Aplicados no Período (fls. 11/21); 2. Informações Sobre Auditorias (fl. 22); 3. Informações sobre Recursos de Emenda Parlamentar do Legislativo Municipal (fls. 23/27); 4. Oferta e Produção de Serviços Públicos na Rede Assistencial Própria, Contratada e Conveniada e Indicadores de Saúde (fls. 28/50); 5. Monitoramento das ações previstas na programação anual de saúde 2024 (fls. 51/86).

O relatório foi encaminhado em 09 de julho de 2024 (fl. 02), depois de escoado o prazo previsto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar n. 141/2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



Vale ressaltar que a Câmara Municipal realizou audiência pública e o Secretário de Saúde e/ou seu preposto apresentou o relatório em comento, na forma do art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012.

Diante disso, é possível afirmar que o Executivo cumpriu com suas responsabilidades no âmbito da transparência da gestão de saúde.

3. VOTO

Ante o exposto, **voto pela regularidade** do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde no 1º Quadrimestre de 2024.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 26 de setembro de 2024.


Vereador **ISMAEL MACHADO**
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA no 1º Quadrimestre de 2024, foi aprovado na Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação – COFT e Comissão de Saúde e Assistência Social – CSAS.

É a verdade que certifico.

Rio Branco, 10 de outubro de 2024.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA no 1º Quadrimestre de 2024 e seu respectivo parecer.

A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 10 de outubro de 2024.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2024.

Diretoria Legislativa